Diário da Sessão n.º 109 de 16/06/04

Presidente: Passamos ao diploma seguinte: **Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 17/2004 – "Gestão do Património Arqueológico".**

Para apresentar o diploma tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

(*) **Secretário Regional da Educação e Cultura** *(Álamo Meneses):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional vem na continuação daquela que nós acabámos aprovar. Ela visa, pura e simplesmente, regulamentar mais uma categoria do património, neste caso o património arqueológico, num conjunto de aspectos: por um lado no que diz respeito à forma como a exploração arqueológica é feita, ao seu enquadramento e acompanhamento por parte da Administração Regional Autónoma, e depois em relação àquilo que são as obrigações dos diversos participantes neste processo, tendo uma particular atenção pelas questões do património subaquático, já que a Região Autónoma dos Açores é um dos locais mais ricos nessa matéria.

De facto, nós temos uma grande responsabilidade em termos de protecção do nosso património arqueológico que neste momento está submerso.

Um dos objectivos fundamentais deste diploma é criar um enquadramento jurídico que garanta que esse património apenas seja explorado com o objectivo do conhecimento científico, portanto, recusando a exploração comercial desse tipo de património e garantindo que toda a exploração tenha um acompanhamento por parte da Administração Regional Autónoma, não havendo um desvio desses objectivos, já que estamos

perante riquezas extremamente atractivas e perante uma situação em que se não houver esse cuidado nós poderemos perder tesouros imensos que se encontram submersos nas nossas águas.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

(*) **Deputado José San-Bento** *(PS):* Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário:

O Partido Socialista vai votar favoravelmente este diploma que estabelece o quadro normativo relativo à gestão do património arqueológico, no sentido da sua prevenção, salvamento, investigação e valorização, conforme disposto na Lei 107/2001, de 8 de Setembro.

Este diploma, conforme já foi dito, tem uma grande importância.

Eu chamava a atenção para um aspecto que me parece inovador neste diploma e que passa pela possibilidade de criação de parques arqueológicos na Região que terá, em nosso entender, uma importância relevante, atendendo àquilo que poderá ser a projecção, nomeadamente da escafandria na Região Autónoma dos Açores.

Portanto, poderemos ter parques arqueológicos em zonas que já são conhecidas e que estão sinalizadas e que poderão ter um grande aproveitamento turístico, sem degradar ou pôr em risco esse valioso património.

Face àquilo que também já foi aqui dito, gostava de chamar a atenção para as inúmeras propostas de alteração que existem, vindas da Comissão. Elas foram consensuais e são substanciais, porque se pretendeu adaptar o património arqueológico terrestres e não exclusivamente o subaquático, conforme era a versão inicial.

Para além disso existe já uma proposta de alteração, e uma de aditamento, apresentadas pelo Partido Socialista, as quais já foram distribuídas.

No caso particular do ponto 2 do artigo 9º, a redacção foi proposta pelo PSD.

Aquilo que aqui foi referido pelo Sr. Deputado Bento Barcelos em relação ao diploma anterior, sobre o trabalho e a forma exaustiva como a Comissão de Assuntos Sociais tratou esta matéria, parece-nos permitir adoptarmos o método que foi aqui sugerido para a votação anterior. Parece-me uma forma escorreita de nós resolvermos esse problema.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

(*) **Deputado Paulo Valadão** *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muito daquilo que foi dito em relação ao diploma anterior, no que diz respeito ao aprofundamento da matéria, o diálogo entre todos, a abertura do Sr. Secretário Regional, etc., pode ser dito em relação à gestão do património arqueológico que estamos aqui a discutir.

Efectivamente, este documento foi analisado com profundidade. Houve uma discussão interessante e, inclusivamente, depois, em função de muita dessa discussão, o Partido Socialista apresentou propostas que vêm de encontro ao que se passou nos trabalhos na Comissão.

Neste momento temos um diploma consensualizado em relação a uma matéria que nós consideramos importante, uma matéria que tem a ver com um património que temos que ter cuidado em manter e fundamentalmente em continuar a ser património desta Região Autónoma.

Portanto, a legislação que daqui vai sair é uma boa legislação, uma legislação com um consenso muito alto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

Deputado Bento Barcelos *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Também nesta apreciação na generalidade impõem-se-nos fazer algumas observações.

Uma delas é a opção que o Governo tomou em apresentar separadamente, esta Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o Património Arqueológico. Esta matéria está contemplada na lei de Preservação do Património Cultural – a Lei 107/2001, de 8 de Setembro, que há pouco referenciámos – mas é uma opção legítima. Separou a componente do património arqueológico dado os aspectos muito particulares desta área.

É de referir também, não em forma crítica, mas de constatação e de desafio, que a Lei 19/2000, de 10 de Agosto, previa no seu artigo 3º, o seguinte:

"De acordo com a Constituição, respeitando condições específicas das Regiões Autónomas, serão elaborados pelas Assembleias Legislativas Regionais respectivas, decretos legislativos regionais para aplicação desta lei, num prazo de 180 dias".

Efectivamente, passaram-se quase 4 anos e só agora é que estamos a apreciar esta legislação.

Sabemos que esta é uma matéria que tem algum melindre, mas se a própria Lei da Assembleia da República tão claramente determinava no seu texto, que as Assembleias Legislativas Regionais tinham 180 dias para o fazer, é evidente que poderia ter havido a iniciativa deste Parlamento – se bem que a regularmente, por iniciativa governamental – para as propostas de legislação sobre a matéria.

De qualquer forma está aqui a proposta de diploma e oferece-nos fazer mais duas observações, neste caso no que se refere a uma omissão.

O diploma orienta-se, fundamentalmente, para intervenções de salvaguarda, localização, inventariação e preservação no âmbito da gestão do património arqueológico, mas deixa de fora o tratamento e a própria conservação.

Como disse, sabemos que é uma área muito melindrosa, nomeadamente em termos de património arqueológico subaquático, porque são poucos os países que têm *know how* e experiências realizadas no que se refere a essa matéria, mas não deixa de ser um desafio para a Região Autónoma dos Açores, tendo, como tem, um património cultural subaquático de extremo valor.

Portanto, é bom que o Parlamento e os partidos políticos tomem consciência disso, que é preciso dar passos seguros em relação a esta matéria.

Fora isso, no que se refere a esta iniciativa legislativa, a Comissão trabalhou com afinco.

Da nossa parte, demos vários contributos numa atitude responsável e construtiva.

Por essa razão, vamos dar o nosso voto favorável a esta Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o património arqueológico.

Presidente: Encerrado o debate, vamos passar à votação na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Parece que a moda pegou, por isso, na votação na especialidade, julgo que posso usar a mesma metodologia de há pouco

(Pausa)

Parecendo haver consenso da câmara vamos votar as propostas de alteração vindas da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: As propostas de alteração vindas da Comissão foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação das propostas de alteração apresentadas pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: As propostas de alteração apresentadas pelo PS foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida as propostas de aditamento, subscritas pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: As propostas de aditamento foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Está à votação a proposta de alteração para o artigo 9º subscrita pelos Srs. Deputados José Rego e Bento Barcelos.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 9º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Em seguida, vamos votar o texto apresentado pelo Governo.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O texto apresentado pelo Governo foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Em votação final global, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, este diploma e o anterior baixam à Comissão para redacção final.